

LEI Nº 84 DE 18 DE MAIO DE 1.972.

"Transfere Escola e dá outras providências".

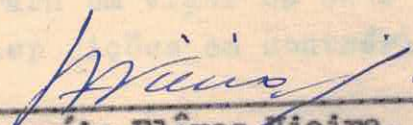
GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em Sessão do dia 04 de abril de 1.972, Aprovou e Promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Escola Marechal/Rondon, para a Fazenda Pessegueiro de Propriedade do Sr. Jorge // Fernandes.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas // as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1.972.


 Genésio Flôres Vieira.
 Prefeito Municipal.

VISTO


 Secretário da Câmara Municipal de
 Antônio João - MT.